



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Inc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

PARECER TÉCNICO Nº 043/2024 – SISAM

REQUERENTE: JOSÉ CAETANO DUARTE

ENDEREÇO: RUA DR. MOACIR FRANCO, Nº 477, BAIRRO CENTRO - SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Rua Dr. Moacir Franco, nº 477 – Bairro Centro, neste município, no dia 08 de outubro de 2024, conforme solicitado no Requerimento Nº 032/2024 SISAM, foi constatado que na calçada do local existe 01 (uma) árvore de médio porte da espécie **Resedá (Nome Científico: *Lagerstroemia indica*)**, para a qual solicita o **corte**.

Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Espécie Resedá (*Lagerstroemia indica*).



Fonte: SISAM (Registro em 08/10/2024).

Figura 02: Espécie Resedá (*Lagerstroemia indica*).



Fonte: SISAM (Registro em 08/10/2024).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. São espécies indicadas para a arborização urbana de canteiros e calçadas;
- ii. A espécie foi plantada em uma calçada de aproximadamente 1,50 m de largura;
- iii. A espécie possui poucas flores de coloração rosa;
- iv. A espécie está com a copa (parte superior) próxima a rede elétrica;
- v. Está em boas condições fisiológicas;
- vi. Possui porte pequeno, entre 2 e 3 metros;
- vii. Possui grande número de galhos, e poucas folhas e flores;
- viii. A raiz da espécie está danificando a calçada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, **não se justifica o corte da árvore**, pois é uma espécie adequada para a arborização urbana, que proporciona sombra, enriquece a paisagem urbana e não obstrui o fluxo de pedestres na calçada. Além disso, a árvore está em boas condições fisiológicas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **NÃO AUTORIZA o CORTE da árvore da espécie RESEDÁ (Nome Científico: *Lagerstroemia indica*), que está localizada na calçada da Dr. Moacir Franco, nº 477 - Centro – São Gotardo/MG, de responsabilidade de José Caetano Duarte. Porém, caso seja de interesse do requerente, fica autorizada pelo SISMAM a PODA de manutenção.**

Convém ressaltar que:

- *Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.*

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 08 de outubro de 2024.

Lázaro Felipe de Souza Braz

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM